



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 013/2022.

AMPLIA NÚMEROS DE VAGAS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PASSANDO DE 2 (DUAS) PARA 4 (QUATRO) VAGAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas do cargo de Monitor de Transporte Escolar, constante na Lei Municipal 1329/2013, (com redação dada pela lei Municipal nº 1.642/2019) passando de 2 (duas) para 4 (quatro) vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSOES DA CAMARA MUN. DE VEREADORES EM 07/03/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 0093/2022

Três Forquilhas, 07 de março de 2022.

Senhor Presidente

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos enviar para essa egressa casa o Projeto de lei, que cria mais duas vagas de Monitor de Transporte Escolar.

Justifica-se a presente criação pois o município possui seis ônibus escolares que carregam crianças de todas as idades havendo a necessidade de ter monitor para acompanhamento dessas crianças no trajeto escolar.

Cientes de vossa atenção, solicitamos que este projeto seja aprovado.

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

EMERSON FINKLER
Secretário Municipal da Administração Interino

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.